



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 - 1º andar.

CEP 38900-000 BAMBUÍ MINAS GERAIS

e-mail: camarabambui@yahoo.com.br

Telefax (37) 3431-1070

CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG E  
ADEIR JOSÉ PEREIRA.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.259.997/0001 - 07, localizada à Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112, Centro, Bambuí - Minas Gerais, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Luciano Cardoso Gontijo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG - 6070274 SSP/MG e CPF - 025.029.726-47, neste ato denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** ADEIR JOSÉ PEREIRA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade M 7667527, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 002.896.886-10, residente à Rua Wálter Carvalho de Avelar, 122, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Bambuí-MG, neste ato denominado **CONTRATADO**, ficando acertado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** O Contratado se obriga a trabalhar para a Contratante exercendo a função de **Motorista**, obrigando-se a executar os trabalhos designados.

**Cláusula Segunda:** O Contratado se obriga a trabalhar 40 (quarenta) semanais de 2ª a 6ª feiras, com intervalo intrajornada de 1h30min, durante todo o prazo de duração do Contrato, não gerando o presente Contrato nenhum direito estatutário ou trabalhista em função de sua natureza administrativa.

**Parágrafo único.** As horas trabalhadas extra jornada serão compensadas com folga nos primeiros dias nos quais o Contratado não estiver em viagem a serviço da Contratante.

**Cláusula Terceira:** O presente Contrato vigorará de 02 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

**Cláusula Quarta:** A Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$2.151,23 (dois mil, cento e cinquenta e um reais, vinte e três centavos) por mês de serviço prestado, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUI

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar.

CEP 38900-000 - BAMBUI - MINAS GERAIS

e-mail: camarabambui@yahoo.com.br

Telefax (37) 3431-1070

servidores do Poder Legislativo, que lhe será pago até o 10º dia útil seguinte ao mês trabalhado, feita as deduções previstas em lei.

**Cláusula Quinta:** As despesas do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Contratante, classificadas na Unidade Orçamentária própria, a saber:

**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.**

**Cláusula Sexta:** Se durante a vigência do presente Contrato o Contratado der justo motivo para sua rescisão, esta será efetuada sem ônus para a Contratante.

**Cláusula Sétima:** A Contratante poderá também, rescindir o presente Contrato, sem ônus, por necessidade de adequação de despesas.

**Cláusula Oitava:** O Contratado poderá ser responsabilizada por crime contra a Administração Pública Municipal de Bambuí.

**Cláusula Nona:** O presente Contrato é feito nos termos da **RESOLUÇÃO 018/2019 – C.M.B.**, datada de 30 de dezembro de 2019, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

**Cláusula Décima:** Fica eleito o foro da Comarca de Bambuí – MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam e assinam este Contrato, com as duas testemunhas.

Bambuí, 02 de janeiro de 2020

**LUCIANO CARDOSO GONTIJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí  
Anuênio 2020  
Contratante

**ADEIR JOSÉ PEREIRA**  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME: Maria da Silva Pereira

CPF: 107452136-69

\_\_\_\_\_  
NOME: Mario Spencer da Costa

CPF: 528280856-00

\_\_\_\_\_  
01/01/20  
109117